



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece e descreve o organograma do Serviço de Inspeção Municipal, executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções do CIDES, **RESSOLVE**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido, no Anexo Único, o organograma do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Art. 2º. As competências e atribuições de todos os níveis hierárquicos e dos cargos constantes no organograma do Anexo Único estão descritas no Estatuto do CIDES ou em instrumentos congêneres do Consórcio.

Art. 3º. A coordenação geral e a sede administrativa do SIM-CIDES funcionarão na sede do CIDES.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Helder Paulo Carneiro
PRESIDENTE DO CIDES

ANEXO ÚNICO (Alterado pela Instrução Normativa nº 12, de 21 de dezembro de 2022)

ORGANOGRAMA DO SIM-CIDES

